



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PINHEIRO DA BEMPOSTA, TRAVANCA E PALMAZ

EDITAL

Constantino Amadeu Tavares Soares de Oliveira, Presidente da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz, torna público que, nos termos da alínea b) do artigo 19º, na alínea d) do nº 2 do artigo 17º e no artigo 88º do decreto-lei nº 169/99 de 18 de Setembro com as alterações da Lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, se realizará uma sessão ORDINÁRIA da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz, no próximo **dia 14 de dezembro de 2023, quinta-feira, pelas 21:00 horas, no salão Ápio Assunção em Pinheiro da Bemposta** com a seguinte ordem de trabalhos:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA (30 minutos)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Ponto 1: Leitura e Aprovação da Ata da Sessão anterior

Ponto 2: Apreciação da informação escrita da senhora Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade e situação financeira da freguesia, nos termos da alínea e) nº 2 artigo 9º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;

Ponto 3: Apreciação, discussão e votação das Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2024, nos termos da alínea a) nº 1 artigo 9º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;

Ponto 4: Apresentação, discussão e votação do mapa de pessoal para o ano 2024, nos termos da alínea m) nº 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013 de 12 de 12 de setembro;

Ponto 5: Proposta de autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais, nos termos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.

Ponto 6: Apreciação e aprovação da Adenda ao Regulamento e respectiva tabela de Taxas e Licenças para o ano de 2024.

Ponto 7: Aquisição de Imóvel – Tomada de Conhecimento

Ponto 8: Campo desportivo de Palmaz – Ponto de situação

Ponto 9: Informação sobre os compromissos plurianuais assumidos no período de 01/01/2023 a 14/12/2023, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia de Freguesia em 27/12/2018, no âmbito da “LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso” (para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho)

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Pinheiro da Bemposta, 6 de dezembro de 2023

O Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia
da União das Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz

(Constantino Amadeu Tavares Soares de Oliveira)